



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

**CONTRATO Nº 14/2020**

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: LABTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI EPP**

**OBJETO:** A **CONTRATADA** fornecerá os Materiais e Produtos Cirúrgicos, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital, da proposta da **CONTRATADA** para os Lotes 01 e 03.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC. 2019.00000175-35**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2019**

**VALOR TOTAL: R\$ 22.321,50 (vinte e dois mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade de Campinas-SP, na Praça Voluntários de 32 s/n.º, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF n.º 168.354.018-26; pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. **Janáina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF n.º 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, Sr. **Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF n.º 016.950.388-78; A seguir designada simplesmente SETEC. De outro lado, a empresa **LABTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Praça Pádua Dias, 117, Tatuapé, CEP: 03067-050, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.419.460/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 115.094.735.116, representada neste ato pelo procurador Sr. **Stefan Molissani Benzoni**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 34.460.536-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.625.928-48, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e tudo mais que consta do processo administrativo epigrafo devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da SETEC doc. SEI n.º 3016839, dentro das cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

## SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** fornecerá os Materiais e Produtos Cirúrgicos, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital, da proposta da **CONTRATADA** para os Lotes 01 e 03, conforme doc. SEI nº 2761568 e planilha abaixo:

LOTE 01 => COTA EXCLUSIVA => LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO HIDROFILO PC 500GM	Cremer	200	PCT	R\$ 16,34	R\$ 3.268,00
2	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,80M	Andreoni	1.000	ROLO	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
3	COMPRESSAS DE GAZE HIDROFILO PCT C/ 500 UND	Andreoni	500	PCT	R\$ 24,08	R\$ 12.040,00
4	ESPARADRAPO BRANCO IMPERMEAVEL	Missner	150	ROLO	R\$ 6,09	R\$ 913,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 = R\$ 21.491,50</b>						
LOTE 03 => COTA EXCLUSIVA => LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20ML	Descarpack	250	UND	R\$ 1,34	R\$ 335,00
12	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 60ML	Descarpack	100	UND	R\$ 4,95	R\$ 495,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 = R\$ 830,00</b>						
<b>VALOR TOTAL = R\$ 22.321,50</b>						

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses, com início em 22 de outubro de 2020.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Nos valores propostos pela **CONTRATADA**, e anteriormente indicado, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente contrato, inclusive o frete, a carga e descarga, por conta e risco da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO